

**LEI Nº 3.160, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.766

**Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Feirantes de Taquaruçu - AMFETAQ.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação das Mulheres Feirantes de Taquaruçu - AMFETAQ, portadora do CNPJ (MF) sob o nº 17.206.856/0001-10, com sede no Distrito de Taquaruçu, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado